



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## PROJETO

### PROJETO PEDAGÓGICO

#### CURSO DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA PARA OS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL DO TRT DA 21ª REGIÃO, TRE-RN E JFRN - 2023

## 1. DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**1.1.** Título: CURSO DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA PARA OS AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL

**1.2.** Carga horária: 32h/a - Módulo teórico e prático (por turma)

**1.3.** Teste de Aptidão Física: 4h/a (por turma)

**1.4.** Modalidade: Aulas presenciais

**1.5.** Unidades interessadas:

1.5.1. Coordenadoria de Segurança Institucional e Transportes – CSEIT

1.5.2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP

1.5.3. Escola Judicial – TRT 21ª Região – EJUD21

1.5.4. Tribunal Regional Eleitoral do RN

1.5.5. Justiça Federal no RN

**1.6.** Diretora da Escola Judicial: Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro Wanderley de Castro

**1.7.** Coordenador Pedagógico: Juíza Lisandra Cristina Lopes

**1.8.** Secretário da Escola Judicial: Haroldo Helinski Holanda

**1.9.** Chefe do Setor de Aperfeiçoamento e Capacitação de Magistrados e Servidores: Simone Resende Nunes de Carvalho

**1.10.** Público Alvo: servidores ocupantes dos cargos de Agentes da Polícia Judicial do TRT21, TRE-RN e JFRN

## 2. DAS NECESSIDADES IDENTIFICADAS

Trata-se de ação prevista na Resolução CJF N° 704/2021, que dispõe sobre o Programa de Reciclagem Anual de Segurança no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Em conformidade com o art. 3º, da referida Resolução, o programa terá ação educacional com carga horária mínima de 30 (trinta) horas/aula, além de teste de condicionamento físico.

Ressalte-se também a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das competências funcionais e individuais dos Agentes da Polícia Judicial do TRT21, TRE-RN e JFRN, o curso de formação foi elaborado em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte (CSEIT), e em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RN e com a Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Seção Judiciária da JFRN, com intuito de capacitar seus servidores.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

O TRE-RN, através de sua Escola Judicial Eleitoral, possui a finalidade de promover ações de capacitação e treinamento de magistrados(as) e servidores(as) da Justiça Eleitoral do estado.

A Escola Judicial do TRT21 é responsável pela programação pedagógica das ações de capacitação em conjunto com a Coordenadoria de Segurança Institucional e Transportes para adequação às necessidades observadas a

partir das rotinas laborais dos Agentes de Polícia Judicial.

A formação continuada dos agentes de segurança do Poder Judiciário Federal foi regulamentada pela Lei nº 11.416/2006, que estabeleceu a obrigatoriedade desse tipo de treinamento aos ocupantes do cargo de técnico judiciário, especialidade segurança, para o recebimento da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS).

Após a edição da lei 12.694/12, que conferiu aos Tribunais a possibilidade de tomar medidas para aumentar a segurança orgânica e pessoal, o CNJ passa a dar grande importância para o tema, editando vários normativos/decisões, destacando os seguintes normativos:

- Decisão Plenária 0005286-37.2.2010.00.000: cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o Poder de Polícia dentro de suas instalações;
- Resolução CNJ nº 291/19: consolida todas as Resoluções do CNJ sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário. Aqui foram englobadas regras como a Resolução no. 239/16, que criara a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.
- Decisão Plenário CNJ – Consulta no. 0001370-24.2012.2.00.000: estabeleceu que o CNJ tem atribuição constitucional para regulamentar de forma geral o exercício do poder de polícia administrativa nos Tribunais.
- Resolução CNJ nº 344/20: esta Resolução finalmente regulamenta o exercício do poder de polícia administrativo no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores de Polícia Judicial.
- Resolução CNJ nº 435/2021: Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências.
- Resolução CSJT nº 315/2021: Compila todas as resoluções do CSJT sobre Segurança Institucional no âmbito da Justiça do Trabalho, regulamentando quais disciplinas deverão constar nas ações de capacitação das atividades de Polícia Judicial, assim como que os Tribunais deverão priorizar instrutores internos do quadro para ministrar as disciplinas.
- Resolução TSE Nº 22.595/2007: dispõe sobre a Gratificação de Atividade de Segurança, instituída pela lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, no âmbito da Justiça Eleitoral.
- Resolução CJF 704/2021: Dispõe sobre o Programa de Reciclagem Anual de Segurança no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- Ato TRT21/GP nº 694/2014: Regulamenta o Programa de Reciclagem Anual para os Agentes da Polícia Judicial, cuja realização deverá ser oferecido, preferencialmente, no mês de junho de cada ano.

A Seção de Treinamento e Desenvolvimento da JFRN é responsável pelas ações de capacitação promovidas para seus servidores e, conforme acordado, a presente capacitação será realizada em parceria, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica (doc. 3623387) que entre si celebraram o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o Tribunal Regional do Trabalho da 21; Região e a Justiça Federal do Rio Grande do Norte, ressaltando que a cooperação consiste em planejar e promover atividades conjuntas na modalidade presencial, semipresencial ou a distância de educação corporativa, proporcionando a servidores, magistrados e membros de cada participante a possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas respectivas unidades, bem como em seminários, simpósios, encontros e outros eventos de mesma natureza, observando a disponibilidade de vagas.

Para a execução do projeto em parceria, conforme atas anexadas aos autos. competiu a esta Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Justiça Federal de Primeiro Grau no RN/JFRN, a instrução processual para pagamento de instrutoria interna, em conformidade com os valores previstos, nos termos da **Resolução CJF-482, de acordo com Art 14, §1, de 03 de abril de 2018 e regulamentado pela portaria 079/2018 da Direção do Foro da SJRN.**

Em razão dos parcos recursos orçamentários de CHR no presente exercício desta Justiça Federal, na última reunião realizada com os membros representantes dos órgãos envolvidos (TRE-RN, TRT21 e JFRN), ficou acordado que os custos com a demanda seriam rateado apenas entre o Tribunal Regional Eleitoral - TRE e Tribunal Regional do Trabalho - TRT21 na seguinte proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Instituição.

#### 4. OBJETIVO GERAL

Aprimorar as competências funcionais dos agentes de segurança, permitindo-lhes desempenhar suas atividades de forma eficiente, a fim de que garanta a segurança do público interno e externo de seu respectivo órgão.

#### 5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Apresentar os fundamentos, transmitir conhecimentos básicos sobre a Atividade de Inteligência, com foco na segurança institucional do Poder Judiciário;
- Analisar as principais ações adversas enfrentadas pela segurança institucional e como a constrainteligência pode atuar na salvaguarda do Poder Judiciário;
- Promover o uso de técnicas para condução de autoridades de forma segura, com ou sem comboio;
- Apresentar aos Policiais Judiciais a legislação aplicada a atividade de segurança institucional;

- Demonstrar condutas de segurança de como se comportar no dia a dia na atividade, considerando a legislação atual e os procedimentos necessários para os cumprimentos da ordem administrativa;
- Descrever os princípios inerentes à abordagem policial;
- Distinguir as diversas posições para o porte dos armamentos;
- Identificar padrões de averiguação pessoal e suas variações;
- Reconhecer a formação da equipe e as funções de cada policial;
- Aplicar os conceitos básicos de busca pessoal;
- Empregar os procedimentos de contenção (algemação);
- Difundir conhecimentos de segurança de dignitário com o objetivo assegurar a integridade física, mental, moral e patrimonial do dignitário ou de sua família;
- Difundir conhecimentos de segurança de dignitário que envolve um conjunto de princípios e ações preventivas que tem por objetivo assegurar a integridade física, mental, moral e patrimonial do dignitário ou de sua família.

## 6. PÚBLICO ALVO

Servidores ocupantes do cargo de agentes de polícia judicial do TRT da 21ª Região, do Tribunal Regional Eleitoral do RN e da Justiça Federal no RN.

## 7. DA MODALIDADE, DA CARGA HORÁRIA PREVISTA E DO CRONOGRAMA

A modalidade do Programa será totalmente presencial e terá uma carga horária de 32h. Em razão da quantidade de participantes previstos, o curso será realizado em três turmas, visando uma adequação à rotina laboral, evitando-se prejuízos no sistema de segurança institucional:

Primeira turma (T1): 28/08 a 01/09/2023 (32 h/a).

TAF: 29/08/2023 (manhã - 4h/a)

Segunda turma (T2): 18 a 22/09/2023 (32 h/a).

TAF: 19/09/2023 (manhã - 4h/a)

Terceira turma (T3): 16 a 20/10/2023 (32 h/a).

TAF: 17/10/2023 (manhã - 4h/a)

A carga horária do curso corresponde ao total de 32 h/a para cada turma do Curso de Formação dos Agentes de Polícia Judicial, sendo apresentado o Cronograma das três turmas no Quadro I que segue:

<b>Cronograma do Curso de Segurança Judiciária da Polícia Judicial (GAS - 2023)</b>		
<b>Períodos</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	
	<b>Conteúdo</b>	<b>Instrutor(es)</b>
1ª TURMA – 28 e 29/08/2023	<b>Módulo I – Direção Operacional:</b> Conceitos, Direção Defensiva, Responsabilidades do Agente, Acidentes, Condução Veicular, Sistemas Veicular, Condução em Comboio - Teoria e Prática.	1º dia (Tarde) Instrutor: Yonaldo Costa (4h/a)
2ª TURMA - 18 e 19/09/2023		2º dia (Tarde): Instrutores que atuarão em co-docência: Yonaldo Costa e Gildarte Henrique (4h/a)
3ª TURMA - 16 e 17/10/2023		
1ª TURMA – 30/08/2023 (manhã)	<b>Módulo II – Gerenciamento de Crise:</b> Conceitos. Ferramentas de solução. Postura. Doutrina de Gerenciamento e negociação. Abuso de autoridade.	Instrutor: Leonardo Freire (4h/a)
2ª TURMA - 20/09/2023 (manhã)		
3ª TURMA - 18/10/2023 (manhã)		

1ª TURMA – 30/08/2023 (tarde)	<b>Módulo III – Inteligência e Contrainteligência:</b> Conceitos, definições e características. Linhas de atuação. Importância da atividade no âmbito institucional. Captação e vazamento de dados. Fontes.	Instrutor: Carlos Henrique (4h/a)
1ª TURMA – 31/08/2023	<b>Módulo IV – Segurança de Dignitários:</b> Conceitos, Formação, Níveis de Formação, Funções, Embarque e Desembarque de autoridades. Teoria e Prática.	Manhã e tarde: Instrutor: William Marinho (8h/a)
2ª TURMA - 21/09/2023		
3ª TURMA - 19/10/2023		
1ª TURMA – 01/09/2023	<b>Módulo V – Técnicas de abordagem e contenção:</b> Princípios inerente à abordagem policial. Formação padrão. Averiguação pessoal. Busca pessoal. Procedimentos de contenção.	Manhã e tarde: Instrutor: Valdécio Rodrigues (8h/a)
2ª TURMA - 22/09/2023		
3ª TURMA - 20/10/2023		

Necessária a participação efetiva de mais de um instrutor nos módulos de atividades práticas, para acompanhamento dos participantes da turma.

## 8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Em relação ao conteúdo programático, a ação foi dividida em 5 (cinco) módulos, de acordo com a carga horária relacionada a seguir:

- Módulo I (4h) – Direção Operacional: Conceitos, Direção Defensiva, Responsabilidades do Agente, Acidentes, Condução Veicular, Sistemas Veicular, Condução em Comboio - Teoria e Prática.
- Módulo II (4h) – Gerenciamento de Crise: Conceitos. Ferramentas de solução. Postura. Doutrina de Gerenciamento e negociação. Abuso de autoridade.
- Módulo III (4h/a) – Inteligência e Contrainteligência: Conceitos, definições e características. Linhas de atuação. Importância da atividade no âmbito institucional. Captação e vazamento de dados. Fontes.
- Módulo IV (8h/a) – Segurança de Dignitários: Conceitos, Formação, Níveis de Formação, Funções, Embarque e Desembarque de autoridades. Teoria e Prática.
- Módulo V (8h/a) – Técnicas de abordagem e contenção: Princípios inerente à abordagem policial. Formação padrão. Averiguação pessoal. Busca pessoal. Procedimentos de contenção. A metodologia ocorrerá na modalidade presencial, que será distribuída entre módulos teóricos e práticos, permitindo o estudo e a prática dos conteúdos mediante aplicação de metodologia ativa durante o curso presencial.

## 9. DAS AVALIAÇÕES

### Avaliação de Reação:

Será aplicada ao final do evento por meio de relatório eletrônico a ser enviado, ficando sob a responsabilidade da Escola Judicial – EJUD21

Finalidades:

- Feedback para equipe pedagógica da Escola Judicial e

- Feedback para os profissionais de ensino.

## Avaliação de Aprendizagem

Será aplicada ao final de cada módulos com a elaboração e aplicação pelos instrutores do curso ficando sob a responsabilidade de Escola Judicial – EJUD21.

## 10. DA FREQUÊNCIA E DO APROVEITAMENTO

Para os agentes de Polícia Judicial do TRE-RN e JFRN, os critério para aproveitamento estarão em conformidade com o § 2º, art. 5º, da Resolução CJF Nº 704, DE 2021:

*O aproveitamento de que trata o caput deste artigo está condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:*

*I - obtenção de, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da avaliação do conteúdo do curso;*

*II - obtenção de, no mínimo, frequência de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;*

*III - aprovação no teste de condicionamento físico, conforme critérios definidos no Anexo I desta resolução.*

O aproveitamento para os servidores do TRT21 seguirá os critérios da Resolução SJT nº 315/2021:

*Art. 40 - O aproveitamento no Programa de Reciclagem Anual está condicionado ao atendimento dos seguintes critérios:*

*I - obtenção de, pelo menos, 70% da pontuação máxima da avaliação de aprendizagem do conteúdo do curso;*

*II - frequência mínima de 75% da carga horária total do curso;*

*III - aprovação no teste de condicionamento físico.*

A responsabilidade pelo acompanhamento e coleta do registro da frequência ficará a encargo da Escola Judicial – EJUD21.

A pontuação da avaliação parcial deve ser expressa em números (1 até 10) e apresentada pelo instrutor de cada Módulo, por meio da lista dos servidores, com pontuação individual, segue o Quadro II com detalhamento da Avaliação.

<b>Quadro II: Processos de Avaliação por Módulos</b>			
Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Judiciária para os Agentes de Polícia Judicial do TRT da 21ª Região			
MÓDULOS	AVALIADOR	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	PONTUAÇÃO
Módulo I	Yonaldo Carlos – TRT21	Registro Reflexivo	1 – 10
Módulo II	Leonardo Freire – TRT21	Registro Reflexivo	1 – 10
Módulo III	Carlos Henrique – TRT21	Registro Reflexivo	1 – 10
Módulo IV	William Marinho Araujo – TRT21	Registro Reflexivo	1 – 10
Módulo V	Valdécio Rodrigues da Silva – TRT21	Registro Reflexivo	1 – 10

O resultado final será o somatório da pontuação de todos os módulos dividido por 5 (o total de módulos) para determinar a média final da avaliação por aluno (Avaliação Final = Soma da Pontuação de todas disciplinas / 5 disciplinas). Cada instrutor apresentará o relatório final com o aproveitamento por participante. O processo final da avaliação será de responsabilidade conjunta da Escola Judicial e da Coordenadoria de Segurança Institucional e Transporte – TRT 21ª Região.

Em relação à frequência nas atividades práticas deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a Coordenação do Curso e Direção da EJud21 que poderão solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.

É imprescindível que os alunos assinem a lista de frequência a cada turno dos Módulos.

A direção da EJud21 poderá decidir em relação aos casos específicos.

## 11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão Física será conforme disposição normativa do Ato TRT21/GP nº 694/2014 e Recomendação CSJT nº 15/2013; da Portaria DG-TRE/RN nº 371/2014; e da Resolução CJF 704/2021 do Conselho da Justiça Federal – CJF:

**Quadro IV - Cronograma**
**Teste de Aptidão Física - Agentes da Polícia Judicial - TRT21, TRE-RN e JFRN (GAS - 2023)**
**Local:** CAIC Lagoa Nova - Av. Jerônimo Câmara, 1749 - Natal/RN

**Horário:** 8h às 12h

1ª TURMA - 29/08/2023 (4 h)

2ª TURMA - 19/09/2023 (4 h)

3ª TURMA - 17/10/2023 (4 h)

**Instrutor:** Cláudio Bulhões - TRT21

Os servidores do Tribunal Regional Eleitoral – TRE-RN e Justiça Federal/RN serão submetidos ao Teste de Aptidão Física, de acordo com os critérios contidos no Anexo I, da Resolução 704, de 2021, conforme segue:

**ANEXO I**

1. Avaliação da capacidade aeróbica ou cardiorrespiratória - teste de corrida em 12 minutos, devendo o avaliado, nesse tempo, cumprir o padrão mínimo proposto na Tabela 1.1 para critério de aprovação.Tabela 1.1: Distância em metros Corrida Aeróbica (em 12 minutos)

Faixa Etária (em anos)	Masculino	Feminino
18 - 19	2.300	1.700
20 - 29	1.600	1.500
30 - 39	1.500	1.400
40 - 49	1.400	1.200
50 +	1.300	1.100

2. Avaliação de força e resistência muscular - teste de flexão de braço em quatro apoios para homens e seis para mulheres, com execução ininterrupta, sem repouso ou pausa entre as repetições, devendo o avaliado cumprir o padrão mínimo proposto na Tabela 2.1 para critério de aprovação.Tabela 2.1: Repetições Flexão de braços Sobre o Solo (em 1 minuto)

Faixa Etária (em anos)	Masculino	Feminino
18 - 19	18	12
20 - 29	17	10
30 - 39	12	8
40 - 49	10	5
50 - 59	7	2
60 - 69	5	2

3. Avaliação de resistência muscular - teste de flexão abdominal com pernas flexionadas efetuado ininterruptamente, sem repouso ou pausa, devendo o avaliado cumprir o padrão mínimo proposto na Tabela 3.1 para critério de aprovação.Tabela 3.1: Repetições Abdominal (em 1 minuto)

Faixa Etária (em anos)	Masculino	Feminino
18 - 19	33	27
20 - 29	29	21
30 - 39	22	15
40 - 49	17	7
50 - 59	13	3
60 - 69	7	2

Os agentes de polícia judicial do TRT21 serão avaliados conforme disposto nos arts. 8º e 9º, do ATO TRT21-GP Nº 694/2014:

O teste de condicionamento físico deverá contemplar as seguintes avaliações:

*I - de força e resistência muscular: teste de flexão de braço e teste de abdominal, respectivamente;*

*II - de resistência cardiorrespiratória: teste da milha ou teste de Cooper;*

*III - de flexibilidade: teste de sentar e alcançar, com banco.*

*Art. 9º No teste de condicionamento físico, a pontuação mínima em cada modalidade de exercício será estabelecida conforme escala apresentada pela SESEI em comum acordo com a instituição contratada ou conveniada para a execução do teste, observada a faixa etária do servidor e, sempre que possível, os parâmetros constantes dos Anexos I e II da Recomendação nº 15/CSJT, de 18 de setembro de 2013.*

*§ 1º. Na hipótese de ser adotada pontuação inferior à prevista na Recomendação nº 15/CSJT, a SESEI deverá apresentar, antes da elaboração da programação do curso, justificativa plausível a respeito da redução do parâmetro adotado por aquele Conselho.*

*§ 2º. A redução da pontuação ficará condicionada à aprovação pela Escola Judicial.*

*§ 3º. O servidor que não obtiver a pontuação mínima em cada modalidade do teste de condicionamento físico será considerado reprovado no Programa de Reciclagem Anual de Segurança, próprio.*

Anexo I da Recomendação nº 15/CSJT, de 18 de setembro de 2013:

#### ANEXO I

#### **PONTUAÇÕES MÍNIMAS PARA APROVAÇÃO NOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

MASCULINO	TESTES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			
		IDADES	1º ANO	2º ANO	A PARTIR DO 3º ANO
FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR	ABDOMINAL (RESISTÊNCIA)	18-19	23	30	38
		20-29	20	26	33
		30-39	16	22	27
		40-49	13	18	22
		50-59	11	14	18
		60-69	7	10	12
	FLEXÃO DE BRAÇO (FORÇA)	18-19	14	18	23
		20-29	13	17	22
		30-39	10	14	17
		40-49	8	10	13
		50-59	6	8	10
		60-69	5	6	8
RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA	VO2 MÁXIMO RELATIVO	18-19	20	27	34
		20-29	20	27	34
		30-39	19	25	31
		40-49	16	22	27
		50-59	15	20	25
		60-69	14	18	23
FLEXIBILIDADE	SENTAR E ALCANÇAR	TODAS	8	11	14

FEMININO	TESTES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			
		IDADES	1º ANO	2º ANO	A PARTIR DO 3º ANO
FORÇA E RESISTÊNCIA MUSCULAR	ABDOMINAL (RESISTÊNCIA)	18-19	19	26	32
		20-29	15	20	25
		30-39	12	16	20
		40-49	9	12	15
		50-59	3	4	5
		60-69	2	3	4
	FLEXÃO DE BRAÇO (FORÇA)	18-19	11	14	18

	FLEXÃO DE BRAÇO (FORÇA)	20-29	9	12	15
		30-39	8	10	13
		40-49	7	9	11
		50-59	4	6	7
		60-69	3	4	5
RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA	VO2 MÁXIMO RELATIVO	18-19	19	25	31
		20-29	19	25	31
		30-39	17	22	28
		40-49	14	19	24
		50-59	13	17	21
		60-69	11	14	18
FLEXIBILIDADE	SENTAR E ALCANÇAR	TODAS	8	11	14

Anexo II da Recomendação nº 15/CSJT, de 18 de setembro de 2013:

## ANEXO II

### DESCRIÇÕES DOS TESTES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

#### 1. TESTE DE ABDOMINAL (RESISTÊNCIA MUSCULAR)

Tempo limite: 1 minuto Condições de execução:

- Posição inicial: o servidor deve estar deitado (decúbito dorsal), com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados, sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.
- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o servidor deverá flexionar o abdome, tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente. No segundo tempo o servidor deverá retornar à posição inicial.

#### 2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO (FORÇA)

Tempo limite: 1 minuto Condições de execução:

##### 1. Masculino

- Posição inicial: o servidor deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça erguida, olhando para o horizonte, com o tronco alinhado com as pernas e pés unidos.
- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, o servidor deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, o servidor deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido ao servidor parar na posição inicial.

##### 2. Feminino

- Posição inicial: a servidora deverá deitar em decúbito ventral, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros. Erguer o corpo até os

braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

- Execução: Em dois tempos. No primeiro tempo, a servidora deverá flexionar os braços, tocando o peito no solo. No segundo tempo, a servidora deverá estender os braços retornando à posição anterior. É permitido à servidora parar na posição inicial.

### 3. TESTE DE COOPER (RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA)

Tempo limite: 12 minutos

Objetivo do teste: o servidor deverá percorrer a maior distância possível, no tempo de 12 minutos, correndo.

Condições de execução: Depois de dada a largada, o servidor deverá correr a maior distância possível. Após o término do teste o servidor deverá permanecer caminhando perpendicularmente à pista, permanecendo assim até ser liberado pelo avaliador.

### 4. TESTE DA MILHA (RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA)

Distância limite: 1.609 metros

Objetivo do teste: o servidor deverá percorrer a distância de 1.609 metros no menor tempo possível, caminhando.

Condições de execução: Depois de dada a largada, o servidor deverá caminhar na maior velocidade possível. Após o término da prova, o servidor deverá ter sua frequência cardíaca e tempo aferidos, e depois ser liberado pelo avaliador.

**5. TESTE DE SENTAR E ALCANÇAR, COM BANCO (FLEXIBILIDADE)** Objetivo do teste: o servidor deverá flexionar o tronco com os braços estendidos na maior distância possível. Material: para a realização do teste será necessária uma caixa de madeira medindo 30,5 cm x 30,5 cm x 30,5 cm, sendo que na parte superior, onde se localiza uma escala, haverá um prolongamento de 26 cm e a marcação de 23 cm da escala coincidirá com o ponto onde o avaliado toca a planta dos pés, conforme figura contida no anexo.

Condições de execução:

- Posição inicial: o servidor deverá sentar-se com os joelhos estendidos, tocando com os pés descalços na caixa, sob o prolongamento com a escala, posicionando as mãos uma sobre a outra, com os braços estendidos sobre a escala.
- Execução: serão 3 medidas, em que o avaliado executará uma flexão do tronco à frente, mantendo as pernas completamente estendidas, registrando-se o ponto máximo atingido pelas mãos, em centímetros. Para fins de avaliação, será considerado o melhor resultado.

## 12. DOS DOCENTES

Conforme acordado entre os participes deste programa, os instrutores serão os instrutores indicados pelo Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região que, seguindo as diretrizes da Resolução CSJT Nº 159, de 27 de novembro de 2015, bem como o ATO TRT GP nº 26/2009, a Escola Judicial criou o banco de instrutores, formado por servidores e magistrados, em exercício ou aposentados, no TRT21, com conhecimentos e habilidades profissionais, para atuar como instrutor interno na área de conhecimento requerida.

Neste sentido, em relação aos docentes cadastrados no banco de instrutores desta Escola Judicial, buscaram-se como critérios para participar na qualidade de instrutor interno deste Projeto de Curso de Segurança Pública:

1. Formação na área;
2. Conhecimento técnico e prático;
3. Atuação como instrutor;
4. Experiência profissional na área de segurança.

Assim sendo, segue a relação dos servidores do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, que participarão na condição de instrutor interno neste projeto de formação continuada dos agentes de segurança:

Instrutoria: YONALDO CARLOS ESTEVÃO DA COSTA, CPF 678.195.084-34; Formação acadêmica em Tecnologia em Gestão de Segurança Pública; Pós-Graduado em Gestão Pública; Instrutor de Armamento e Tiro, pela empresa Tríade Cursos e Treinamentos Táticos; Árbitro credenciado pela Confederação Brasileira de Tiro Esportivo – CBTE para provas nacionais; Instrutor de Direção Defensiva, Ofensiva e Evasiva; Concluinte do 1º Curso de Formação da Polícia Judicial, promovido pelo CNJ, em parceria com a Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.

Instrutoria: VALDÉCIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 702.979.754-04; Foi Oficial do Exército Brasileiro durante 9 (nove) anos, onde exerceu a função de Oficial de Tiro e Munições em duas unidades militares; Foi Agente de Polícia Civil no Estado do Rio Grande do Norte por mais de 3 (três) anos, onde auxiliou na formação de tiro da turma de agentes em 2003; Bacharel em Administração; Especialização em Assistência Sócio-Jurídica e Segurança Pública; Instrutor de Armamento e Tiro, pela empresa Tríade Cursos e Treinamentos Táticos; Instrutor de Armamento e Tiro pelo Clube Asporferniano de Tiro – ASPORFERN.

Instrutoria: CARLOS HENRIQUE GOMES ARAÚJO, CPF: 046.145.444-01; Chefe do Setor de Inteligência em Segurança Institucional do TRT21; Agente de Polícia Judicial no Gabinete da Presidência do TRT21 e no Gabinete do Desembargador Bento Herculano (2016 a 2022), Agente de Polícia Civil do Distrito Federal,(2015), Policial Penal da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do RN (2010).

Instrutoria: WILLIAM MARINHO ARAÚJO, CPF 423.609.944-68; Graduado em Gestão de Segurança Pessoal e Patrimonial pela Faculdade Natalense – FAL; Especialização em Assistência Sociojurídica e Segurança Pública pela UNIFACEX; Possui mais de 700 horas de curso na área de segurança; Instrutor de Armamento e Tiro, pela empresa Tríade Cursos e Treinamentos Táticos; Concluinte do 2º Curso de Formação da Polícia Judicial, promovido pelo CNJ, em parceria com a Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.

Instrutoria: LEONARDO OLIVEIRA FREIRE, CPF 010.069.614-70; Graduado em Direito, Graduado em Segurança Pública e em Filosofia. Especialização em Perícia Criminal e Especialista em Ética. Mestre e Doutor em Filosofia Prática na área de Filosofia do Direito. Pós-Doutor em Direito. Oficial da PMRN atualmente no posto de Capitão.

Instrutoria: GILDARTE HENRIQUE DOS SANTOS, CPF 663.488.034-49, Bacharel em Teologia, Especialista em Ciências da Religião – Fatin, Especialista em Segurança Pública – Unifacex, Curso de Instrutor de Direção Defensiva, Ofensiva e Evasiva – Contato treinamentos Táticos, Qualificação em condução de transporte de passageiros, Qualificação em condução emergência e Formação Técnica em Mecânica de Automóveis – CT Gás SENAI.

Instrutoria: CLAUDIO BULHOES LIMA, CPF 553.256.614-34; Formado em Educação Física - Licenciatura Plena (UFRN); Graduado em Direito pela UFP; Técnico Judiciário (Área Administrativa) do TRT21; Assistente de Conciliação do CEJUSC/Natal.

Informamos que os Planos de Curso dos Instrutores acima relacionados encontram-se acostados aos autos, de acordo com o art. 6º, do Ato TRT - GP Nº 026/2009, que trata do desenvolvimento das ações de capacitação e dispõe que caberá ao magistrado/servidor que atuar como instrutor interno em ações presenciais, *in verbis*:

*Apresentar o programa do curso, especificando o conteúdo programático e a metodologia de ensino; elaborar o material didático-pedagógico, se necessário; informar quais são os recursos instrucionais, o total de horas-aula e o número máximo de participantes sugerido; ministrar as aulas; preparar, aplicar e corrigir a avaliação de aprendizagem.*

### 13. DOS ENCARGOS DO CURSO

Em relação aos encargos do curso, pelo desempenho eventual de atividades de instrutoria em curso de formação, é devida ao servidor uma retribuição, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 76-A, parágrafo 1º, que dispõe sobre a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Os valores da Gratificação serão pagos de acordo com a **RESOLUÇÃO CJF-482, de acordo com Art 14, §1, de 03 de abril de 2018 e regulamentado pela portaria 079/2018 da Direção do Foro da SJRN**, que realizará a instrução processual de pagamento de instrutoria, com descentralização de recursos de 50% do valor total pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e os outros 50% pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Assim, apresenta-se o Quadro III, que trata da carga horária dos instrutores para fins dos cálculos dos encargos pela realização do Curso, considerando-se o cargo de servidor vinculado à administração pública federal e a qualificação acadêmica:

#### Demonstrativo de Cálculo de Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso na modalidade presencial:

**Quadro III: Apresentação do Encargo de Curso para os instrutores, de acordo com a titulação e carga horária do Curso de Segurança Judiciária para Agentes de Polícia Judicial (GAS/2023).**

Servidor	Órgão de origem	Titulação	Valor da hora/aula (R\$)	Carga horária	Retribuição devida (R\$)
Yonaldo Carlos Estevão da Costa	TRT21	Especialização	R\$ 324,25	24h	7.782,00
Valdécio Rodrigues da Silva	TRT21	Especialização	R\$ 324,25	24h	7.782,00
William Marinho Araújo	TRT21	Especialização	R\$ 324,25	24h	7.782,00
Gildarte Henrique dos Santos	TRT21	Especialização	R\$ 324,25	12h	3.891,00
Leonardo Oliveira Freire	TRT21	Doutorado	R\$ 366,66	12h	4.399,92
Carlos Henrique Gomes Araújo	TRT21	Especialização	R\$ 324,25	12h	3.891,00
Cláudio Bulhões Lima	TRT21	Nível Superior	R\$ 299,31	12h	3.591,72
<b>Total</b>					<b>39.119,64</b>

## 12. DIÁRIAS E DESPESAS COM TRANSPORTE

Os órgãos possuem agentes de Policial Judicial lotados no interior do Estado e todos deverão participar do programa, ensejando pagamento de diárias e de despesas com deslocamento desses servidores. Entretanto, cada partícipe do acordo arcará com os custos de seus APJ's.

Ante todo o exposto, submetemos o presente documento à consideração da Escola Judicial 21ª Região e da Escola Judicial Eleitoral/RN para ciência e apreciação



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 27/07/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3671733** e o código CRC **B4B95C9F**.